Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/88

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

O presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido um reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal da Lapa, funções gratificadas e aos proventos de aposentadoria, em 53% (cincoenta e três por cento) sobre os salários do mês de novembro, com vigência a partir de 1º de dezembro.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 08 de dezembro de 1988.

Antonio Ruiz Paloma
Presidente